



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
Processo nº 0005729-61.2018.8.17.2480
AUTOR: JOAO PAULO DE LIMA GUIMARAES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID41316435, conforme segue transcrito abaixo:

"Em face do exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA João Paulo de Lima Guimarães, condenando a seguradora Líder ao pagamento complementar do seguro no valor de R\$ 4.556,25. Juros de mora de 1% a.m. desde a citação e correção monetária pela Tabela do Encoge a partir do pagamento administrativo a menor. Sucumbência da ré, custas e honorários de 20% do valor da condenação, na forma do art. 85, §2º, do CPC. P. R. I. Havendo pagamento espontâneo, expeçam-se os alvarás e arquivem-se. Caruaru, 14 de fevereiro de 2019. Maria Magdala Sette de Barros Juíza de Direito"

CARUARU, 15 de março de 2019.

DANILLA MYRELE DO NASCIMENTO LINS
Diretoria Cível do 1º Grau